

e) Situação em que se encontra perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os referidos no ponto 6. do presente aviso;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

g) Menção de que o requerente declara serem verdadeiros os factos constantes da sua candidatura.

8.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Neurorradiologia, ou equivalente;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego, quando ela exista;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;

e) Documento comprovativo da existência de um ano, pelo menos e preferencialmente, de experiência profissional;

f) Atestado de robustez física e psíquica para o exercício das funções a que se candidata;

g) Certificado do registo criminal.

8.2.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.2.2 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de receção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

9 — Composição e identificação do Júri:

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Francisco António de Sousa Bastos Aleixo, Assistente Graduado de Radiologia — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.;

1.º Vogal Efetivo: Dr. Jorge Eduardo Barbosa e Castro, Assistente Graduado de Radiologia — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., que substituirá o presidente do júri das suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Dr. Pablo Grande Perez, Assistente de Radiologia — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.;

1.º Vogal Suplente — Dr.ª Sofia Paula Brazão Sousa Freitas, Assistente Graduado de Radiologia — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.;

2.º Vogal Suplente — Dr. Jorge Nuno Marques de Brito, Assistente Graduado de Radiologia — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.

10 — Métodos de Seleção:

10.1 — Os métodos de seleção aplicáveis são a avaliação curricular e a discussão curricular.

10.2 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam de ata de reunião do júri do concurso, a qual é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Publicação das listas:

As listas de candidatos e de classificação final, são publicadas na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., e disponibilizadas na sua página eletrónica, bem como na página eletrónica do Centro Hospitalar do Algarve, EPE.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação:

A abertura do concurso é tornada pública mediante aviso integral publicado no *Diário da República*, 2.ª série, na página eletrónica desta Administração Regional de Saúde do Algarve, IP., por extrato, e através de um jornal de expansão nacional por extrato.

14 — Obrigatoriedade de permanência pelo período mínimo de três anos.

14.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, determina-se que os trabalhadores médicos que venham a ser recrutados para preenchimento dos postos de trabalho abrangidos pelo procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso, ficam obrigados a permanecer, pelo período no mínimo de três anos, no posto de trabalho para o qual

venham a ser selecionados em resultado da lista de ordenação final e, nessa sequência venham a ocupar.

14.2 — Ainda nos termos do mencionado dispositivo, agora no seu n.º 3, salienta-se que o médico que proceda, por sua iniciativa, à resolução do contrato, no decurso dos primeiros três anos de vigência do mesmo, com o serviço ou estabelecimento onde foi colocado nos termos do presente procedimento concursal, fica inibido de celebrar novo contrato de trabalho, pelo período de dois anos, com qualquer entidade integrada no Serviço Nacional de Saúde.

8 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Moura Reis*.

208163864

Centro Hospitalar do Oeste

Deliberação (extrato) n.º 1923/2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Oeste, de 04 de setembro de 2014, foi aplicada a sanção de despedimento disciplinar nos termos do artigo 182.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à Assistente Hospitalar Graduada Sênior de Radiologia, Dra. Ângela Cristina Dias Videira, cessando assim, o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 18 de setembro de 2014.

15 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

208165638

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário

Despacho n.º 12941/2014

O Regulamento da Nacionalidade Portuguesa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 237-A/2006, de 14 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2013, de 1 de abril, define no seu artigo 25.º o modo de aferir o conhecimento da língua portuguesa para efeitos de aquisição da nacionalidade, prevendo a realização de uma prova de língua portuguesa.

A Portaria n.º 176/2014, de 11 de setembro, vem regulamentar a realização da prova do conhecimento da língua portuguesa, estabelecendo o n.º 4 do artigo 4.º que a sua realização, consulta e pedido de reapreciação estão sujeitos ao pagamento de taxas, cujos montantes são definidos por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 237-A/2006, de 14 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2013, de 1 de abril, e do n.º 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 176/2014, de 11 de setembro, determino o seguinte:

1 — O valor a pagar pela inscrição na prova é fixado em sessenta e cinco euros (€ 65,00).

2 — O valor a pagar pela consulta da prova é fixado em vinte euros (€ 20,00).

3 — O valor a pagar pelo pedido de reapreciação da prova é fixado em vinte e cinco euros (€ 25,00).

4 — O valor a que se refere o número anterior será restituído sempre que, na sequência da reapreciação da prova, a menção a atribuir ao candidato for alterada de *Não Aprovado* para *Aprovado*.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

14 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*.

208164496

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho n.º 12942/2014

Delegação de competências

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro,

e do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e artigo 2.º da Portaria n.º 30/2013, de 29 de janeiro, delegeo na diretora de serviços de Gestão e Planeamento, da Direção-Geral da Administração Escolar, licenciada Diva Cristina Esteves de Sousa, as seguintes competências:

1 — No âmbito do núcleo administrativo, que agrega as áreas de gestão de pessoal, contabilidade, património, planeamento, expediente e gestão documental;

1.1 — Autorizar os procedimentos de despesas com aquisição de bens e serviços e respetivos pagamentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, até ao montante de 5 000€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

1.2 — Autorizar a realização de despesas de caráter urgente e o respetivo pagamento pelo fundo de maneiço;

1.3 — Autorizar a despesa e o pagamento de taxas de justiça e custas de parte no âmbito dos processos de contencioso;

1.4 — Arrecadar as receitas próprias e de Estado, assegurando o seu depósito e entrega;

1.5 — Assinar as folhas de processamento de despesas e respetivas guias de desconto, bem como autorizar o processamento de boletins itinerários, das deslocações previamente autorizadas;

1.6 — Visar os documentos de despesa;

1.7 — Preparar a proposta de orçamento da DGAE e acompanhar a gestão e execução do mesmo, e propor as alterações julgadas necessárias, tendo em vista os objetivos a atingir;

1.8 — Autorizar a requisição de guias de transporte do pessoal ao serviço da DGAE;

1.9 — Acompanhar a gestão dos programas do POPH e FSE, e propor as alterações julgadas necessárias;

1.10 — Realizar atos de administração ordinária em matérias de gestão do pessoal afetado a esta Direção-Geral;

1.11 — Efetuar a assinatura da correspondência e do expediente, da respetiva unidade, necessária à instrução dos processos a submeter a decisão superior ou à execução de decisões proferidas superiormente, salvo a correspondência destinada a gabinetes de membros do Governo, diretores-gerais, subdiretores-gerais, outras entidades equiparadas e organizações sindicais;

1.12 — Requerer a designação de médico aos serviços da segurança social, em nome da entidade empregadora, para a verificação da situação de doença nos termos do artigo 136.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como designar médico, nos termos dos artigos 137.º a 139.º da mesma lei;

1.13 — Autorizar a passagem de certidões de processos arquivados nos serviços de pessoal, contabilidade, património, expediente e arquivo geral;

1.14 — Praticar todos os atos relativos à aposentação do pessoal, ao regime da segurança social e ao regime de acidentes em serviço, incluindo a qualificação de acidente em serviço, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro;

1.15 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;

1.16 — Autorizar o acesso às instalações da DGAE, fora do período de funcionamento, aos trabalhadores que sejam identificados pelas suas chefias como necessitando, no âmbito do desenvolvimento das suas tarefas, de tal acesso;

1.17 — Autorizar os movimentos nas contas no IGCP.

2 — A diretora de serviços de Gestão e Planeamento fica autorizada a subdelegar as presentes competências.

3 — Este despacho produz efeitos a 3 de outubro de 2014.

10 de outubro de 2014. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

208165954

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alcochete

Despacho n.º 12943/2014

Por meu despacho de 4 de outubro de 2014, ao abrigo do disposto no artigo 19, n.º 6, do artigo 21 e no n.º 2 do artigo 24 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-

-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e, no uso das minhas competências como Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcochete, nomeio para o triénio 2014/2017 para a direção a adjunta Célia Maria Barata Pires Amaral — (grupo 300) com efeitos a 1 de agosto de 2014.

15 de outubro de 2014. — A Diretora, *Maria José Broeiro Gonçalves*.
208165857

Despacho n.º 12944/2014

Por meu despacho de 4 de outubro de 2014, ao abrigo do disposto no artigo 19, n.º 6, do artigo 21 e no n.º 2 do artigo 24 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e, no uso das minhas competências como Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcochete, nomeio para o triénio 2014/2017 como coordenadora da Escola Básica 2.º e 3.º ciclos El-Rei D. Manuel I — Alcochete, a docente Maria de Lurdes Neiva Santos — (grupo 510) com efeitos a 1 de agosto de 2014.

15 de outubro de 2014. — A Diretora, *Maria José Broeiro Gonçalves*.
208167063

Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça

Aviso n.º 11854/2014

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público da prof.ª Ana Maria Fialho Duarte Pereira, por motivo de falecimento a 28 de maio de 2014.

15 de outubro de 2014. — A Diretora, *Helena Serrenho Vinagre*.
208165613

Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, Braga

Despacho n.º 12945/2014

Ana Maria Fernandes Pereira Caldeira Guimarães Ferreira, diretora da Escola Artística do Conservatório Calouste Gulbenkian, Braga, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 43.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 137-A/2012, de 2 de julho, publica que foi eleito como Coordenadora do Departamento Curricular de Ciências Humanas e Sociais, entre os professores propostos para o efeito, a docente Maria Alexandra Nogueira Vieira com exercício de funções a partir de 8 de setembro cessando com o seu mandato.

15 de outubro de 2014. — A Diretora do Conservatório, *Ana Maria Fernandes Pereira Caldeira Guimarães Ferreira*.

208167347

Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, Almada

Aviso n.º 11855/2014

De acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum de recrutamento, para preenchimento de 2 dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, da carreira e categoria de assistente operacional, até 12 de junho de 2015 e com duração de 4 horas/dia.

Ordenação	Nome do candidato	Classificação final
1.º	Manuela Fonseca Silva	13,71
2.º	Paula Manuela Pinto Paião	13,71
3.º	Paula Cristina Torres Leal Jorge	13,71
4.º	Luisa Rosa Dionísio Zuca Espada	13,71
5.º	Maria de Lurdes de Sousa Pacheco	13,43
6.º	Munira Sabjali Jamal Galán	13,43
7.º	Ana Clara Correia Lopes Grou	12,86
8.º	Alice Pereira Cavalcante	12,86
9.º	Maria Luisa Franco Nunes Simão	8,29
10.º	Neli Joana Cardoso Freire	7,14